

**ACÓRDÃO N.º 6572 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/011808/2023)****Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - WANESSA VIEIRA DA SILVA FERREIRA; MAXCLEIA CONCEICAO SOUZA; GLEISON TRAVASSOS DE SOUSA; EDINETE SANTA BRIGIDA MACHADO DA SILVA; ANA TELMA SANTOS ROBERTO; DEYVESON GAMA LEAL; CAROLINE MAIA REIS; CHRISTIAN GREYCE BANDEIRA GOMES; MARCOS AUGUSTO BRITO DE SOUSA; FABIO MASSIMO CORREA DE OLIVEIRA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6573 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/013437/2023)****Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ALEX SACRAMENTO DE PINHO; JOICE DO SOCORRO MELO PEREIRA; DIEGO CASSIANO VIANA TAVARES; DIANA MORAES MACIEL; PAULO SOARES MENDES; GLEISE DA SILVA AMARAL; MARIA CAROLINA SARTO FERNANDES RODRIGUES; VANILZA MARIA MORAES FERREIRA; BRUNO DA SILVA; LEIDIANI PENA PINHEIRO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6574 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/017047/2023)****Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA; MARILENE NUNES DA SILVA; CAIO LIMA BRAGA DA SILVA; ZELIA LAURIANE TAVARES VIEIRA; MARIA ELIZA MARCAL BENTES; ANA MARIA DA SILVA CONCEICAO; JOSECLEA OEIRAS SANTA BRIGIDA; BRUNO MACHADO CHAVES; JESSICA CAMARA GARCIA; BRENDA MELO DAS NEVES, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6575 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/019335/2023)****Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - ROSINETH CARVALHO BALIEIRO; CLEBER SOARES VIANA; ELIENE MARQUES SOUSA; RAMILDO CASTRO LEITE; EDEVANIA NOGUEIRA CORDEIRO; SILVIO ANTONY MARTINS FONSECA; DAVI ALVES FERZAO FILHO; LEOCIONE DE ALBUQUERQUE GUIMARAES; TEREZINHA DE JESUS POMPEU DE CASTRO; JOELSON FIGUEIREDO PEREIRA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6576 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/019406/2023)****Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - EDSON BARBOSA SOUSA; JOSE ROCHA NETO; GIANINA SANTOS GOMES; FERNANDO DA SILVA SARMENTO; ODILEA CASTRO DOS SANTOS TRINDADE; JOYCE SARAIVA PIMENTEL; HELAINE PATRICIA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA; LUCIANA FEITOSA DIAS; ANDREA SILVA GONCALVES; PAULO ROBERTO DE MOURA SILVA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6577 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/020798/2023)****Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPORÁRIO**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Admissão de Pessoal Temporário firmados entre o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - KAREN DANIELLA CUNHA MORAES; ADRIELY GABRIELA LIMA DE SOUZA; ODIVALDO FERREIRA ROCHA; KATIA NAYARA DA SILVA SALES; REULISON WALMIR DOS SANTOS DA LUZ; ANA VALERIA FERREIRA OLIVEIRA; VICTOR DA SILVA CASTRO; LEUZIMAR SILVA DOS SANTOS; ROGERIO LINHARES DE OLIVEIRA; ELIDIANE CIENE PINTO GAMBOA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6578 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/012331/2021)****Assunto: APOSENTADORIA**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria RET AP n.º 3.094, de 27.11.2025, em favor de MYRIAN FERREIRA PINHEIRO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6579 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/013851/2021)****Assunto: APOSENTADORIA**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria RET AP n.º 2.554, de 15.09.2025, em favor de MARIA CARDOSO DA GAMA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6580 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/005923/2022)****Assunto: APOSENTADORIA**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 363, de 11.02.2021, em favor de FELICIANO FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Servente, Ref. I, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6581 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/013996/2022)****Assunto: APOSENTADORIA**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 870, de 24.02.2022, em favor de RAIMUNDO ALBERTO COELHO PINTO, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6582 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/005914/2022)****Assunto: APOSENTADORIA**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 304, de 03.01.2021, em favor de CLEIDE COELHO DA SILVA, no cargo de Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6583 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/007518/2022)****Assunto: APOSENTADORIA**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1.960, de 07.07.2021, em favor de SANDRA HELENA LIMA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Classe I, Nível B, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 6584 - PLENÁRIO VIRTUAL  
(Processo TC/010684/2022)****Assunto: APOSENTADORIA**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS (IGEPREV)

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP n.º 1.864, de 17.08.2020, em favor de NAIR MELO MARTINS, no cargo de